

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Ceará, no processo nº 12516/2018-3, que emitiu parecer FAVORÁVEL a provação das contas da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, relativas ao exercício de 2014.

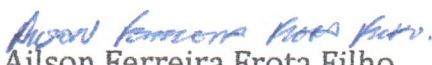
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições e prerrogativas constitucionais, legais, em específico a Lei Orgânica, em seu art. 14 e regimentais (arts. 236 e s.s.):

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Ceará, no processo nº 12516/2018-3, que emitiu parecer FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, relativas ao exercício de 2014, ficando as Contas de Governo do ano de 2014 APROVADAS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS, no dia 10 do mês de março de 2022.


Ailson Ferreira Frota Filho
Presidente da Câmara Municipal
de São Gonçalo do Amarante/Ceará